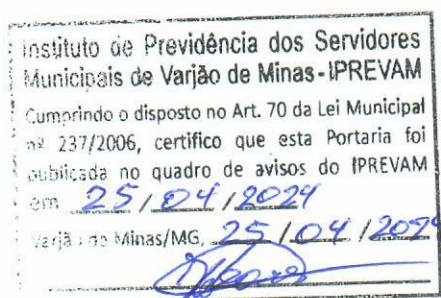




**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VARJÃO DE MINAS / MG.**
CNPJ - 03.639.307/0001-25



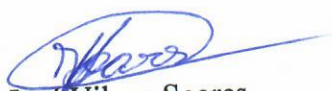
PORTARIA Nº 05/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Varjão de Minas - IPREVAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 2º, §1º, inciso IV e VII da Lei Municipal nº 533/2017, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **EWANGELYS DOS SANTOS LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 087.560.716-04, viúvo da ex-servidora, Sra. **LARISSA MARTINS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], que ocupava o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem - matrícula 2060, falecida em 19 de fevereiro de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 237 de 18 de outubro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 25 de Abril de 2024.


José Vilson Soares
Superintendente do IPREVAM